



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 000044/2023
JUNHO / 2023

DECRETO Nº 000044/2023, 22 de junho de 2023
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 198.163,00 ((cento e noventa e oito mil cento e sessenta e três reais)), para atender

Dotações Suplementadas

02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÚB E TRANSPORTES		
1.468 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE BUEIROS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 250000000	5.100,00
Total da Unidade		5.100,00
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		5.100,00
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 250000000	16.000,00
Total da Unidade		16.000,00
2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 250000000	9.000,00
Total da Unidade		9.000,00
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 250000000	150.585,00
Total da Unidade		150.585,00
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		175.585,00
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 266000000	1.163,00
Total da Unidade		1.163,00
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		1.163,00
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 250000000	5.815,00
Total da Unidade	Fonte: 250000000	10.500,00
Total		16.315,00
Total		198.163,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 198.163,00 (cento e noventa e oito mil cento e sessenta e três reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 22 junho de 2023



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto N° 0000044/2023
JUNHO / 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91